



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CG - Núcleo de Apoio Administrativo**

(Tipo da Resolução) Secretaria de Parcerias em Investimentos Nº (nº da resolução)

Altera a Resolução SPI nº 001, de
06-02-2023

Nº do Processo: 021.00000258/2024-99

Interessado: Secretaria de Parcerias em Investimentos -
SPI

Assunto: Minuta de Resolução - Altera a Resolução SPI nº
001, de 06-02-2023

RESOLUÇÃO SPI Nº 4 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário de Estado de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 4º da Resolução SPI nº 001, de 06-02-2023, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do §4º:

“§4º Nos casos em que a antecipação de investimentos se revelar urgente, demandando o início da execução antes da data definida no cronograma contratual e do desenvolvimento do respectivo projeto executivo, os processos administrativos poderão ser instruídos apenas com projeto funcional da obra, bem como justificativa das razões de urgência.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ
Secretário Executivo, Respondendo
pelo Expediente da Secretaria
Parcerias em Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé, Secretário Executivo**, em 09/02/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019365008** e o código CRC **18263EC1**.
